7 — O presente despacho produz efeitos desde 1 de Março de 2010, devendo considerar-se como ratificados todos os actos praticados a que o mesmo se deva ter por aplicável.

2 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado da Educação, *João José Trocado da Mata*.

203571463

## Direcção Regional de Educação do Norte

### Escola Secundária Carolina Michaëlis

#### Despacho n.º 12956/2010

Na sequência do procedimento concursal prévio e da eleição do director, a que se referem os artigos 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado da eleição foi homologado por despacho do Director Regional Adjunto da Direcção Regional Educação do Norte, em 30 de Abril de 2010, cumprindo com o disposto no n.º 1 do artigo 24.º do mesmo diploma, tomou posse no dia 19 de Maio de 2010, perante o Conselho Geral, o docente José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais, como Director da Escola Secundaria Carolina Michaëlis, em regime de comissão de serviço, por um período de quatro anos, como previsto no n.º 1 dos artigos 25.º e 26.º do já referido diploma legal.

5 de Agosto de 2010. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria José Trancoso Gonçalves de Sousa Diniz Santos*.

203573197

#### Despacho n.º 12957/2010

Por despacho de 19 de Maio de 2009 do Director da Escola Secundaria Carolina Michaëlis, foram nomeados, nos termos do artigo 21.º, n.º 5, e artigo 24.º, n.os 2 e 3 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, subdirectora a professora Maria Manuel de Sousa Cruz Cernadas e Directoras Adjuntas os professores Maria de Fátima Pereira Matos Araújo Soares e Maria Cristina de Beça e Melo Toscano Pessoa Fonseca da Cruz, da referida Escola Secundária.

5 de Agosto de 2010. — O Director, *José Manuel Perdigão Barros Monteiro Novais.*

203574996

### Agrupamento Vertical de Escolas Oeste da Colina

#### Aviso n.º 16033/2010

Por despacho do Presidente do Conselho Executivo, proferido por delegação e subdelegação, conforme o n.º 1.1 do Despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foram nomeados, com efeitos a 01 de Setembro de 2006, para o quadro de Zona Pedagógica de Braga,código 03 os seguintes docentes:

| Docente | Grupo |
|---|---|
| Liliana Sofia de Castro Soares | 110 |
| Paula Maria Delgado da Silva | 110 |
| Pedro Daniel Leite de Sousa Machado | 110 |

21 de Maio de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Virgílio Rego da Silva.*

203573318

## Direcção Regional de Educação do Centro

### Escola Secundária de Emídio Navarro

#### Aviso n.º 16034/2010

Nos termos do disposto no artigo 21.º e 22.º do Decreto -Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna-se público que se encontra aberto o concurso para provimento do lugar de Director (m/f) da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/08, de 22 de Abril e na Portaria n.º 604/08, de 9 de Julho, a saber:

1.1 — Ser docente de carreira do ensino público dos quadros de nomeação definitiva;

1.2 — Ser professor profissionalizado com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo.

Em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar.

2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

*a*) Sejam detentores, com aproveitamento, de um curso de formação especializada em Gestão e Administração Escolar ou Administração Educacional, nos termos das alíneas *b*) e *c*) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

*b*) Sejam possuidores do grau de mestre ou de doutor nas áreas referidas na alínea anterior;

*c*) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos seguintes cargos:

*i*) Director, ou adjunto do director;

*ii*) Presidente ou vice-presidente do Conselho Executivo;

*iii*) Director Executivo ou adjunto do director executivo;

*iv*) Membro do conselho directivo, nos termos dos regimes previstos respectivamente no Decreto-Lei n.º 75/08 de 22 de Abril de 2008 ou no Decreto Lei n.º 115-A/98, de 4 de Maio, alterado, por apreciação parlamentar, pela Lei n.º 24/99, de 22 de Abril, no Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de Maio, e no Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de Outubro;

*d*) Possuam, experiência de, pelo menos, três anos como director ou director pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo.

3 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu, escola não agrupada, podendo ser entregue pessoalmente nos Serviços de Administrativos da Escola na Rua Mestre Teotónio de Albuquerque, das 09h 30 m às 12h e entre as 13h e as 16 horas, ou remetido pelo correio registado com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

3.1 — Do requerimento, deverão constar os seguintes elementos:

*a*) Identificação completa, nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, respectiva validade e serviço emissor, situação militar, número fiscal de contribuinte, residência, código postal, telefone e telemóvel;

*b*) Habilitações literárias e situação profissional;

*c*) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data da publicação do respectivo aviso no *Diário da República.*

3.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

*a*) *Curriculum vitae,* detalhado, datado, assinado e actualizado, onde constem, respectivamente, as funções que tem exercido e a formação profissional que possui, devidamente comprovada, sob pena de não ser considerada;

*b*) Projecto de intervenção na escola — num máximo de 12 páginas, em letra Arial 12, com espaçamento de 1,5 — contendo a identificação dos problemas, definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõe realizar no mandato.

*c*) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

*d*) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

*e*) Fotocópia dos certificados de formação profissional realizada;

*f*) Fotocópia do bilhete de identidade e do número fiscal de contribuinte.

3.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

3.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do *curriculum,* com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual se este se encontrar na Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu

4 — O método de selecção é constituído pelas seguintes fases processuais:

*a*) Análise do *curriculum vitae,* visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Director e o seu mérito;

*b*) Análise do Projecto de Intervenção na escola, visando apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas, assim como a sua exequibilidade em relação à natureza específica da Escola Secundária de Emídio Navarro — Viseu;

*c*) Entrevista profissional, visando apreciar, numa relação interpessoal objectiva e sistemática, as capacidades do candidato relativamente ao perfil das exigências do cargo a que concorre.